



Município de Vila Nova de Cerveira

Câmara Municipal

PROTOCOLO

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa colectiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira, doravante designada por ADSL, pessoa colectiva n.º 506 702 979, representada pelo respetivo Presidente, **Manuela Maria Lourenço Ferreira**,

Considerando que:

- a) A CMVNC, tem a competência de fornecer as refeições aos alunos do Ensino Básico e Pré-Escolar em tempo letivo;
- b) A CMVNC dispõe de Assistentes Operacionais e disponibiliza recursos humanos para garantir a dinamização do Programa de Férias durante as pausas letivas;
- c) A ADSL vem desempenhando um papel importante no apoio às atividades desenvolvidas nas interrupções letivas em Gondarém.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio às actividades relacionadas com os programas de férias da freguesia de Gondarém, que se rege pelos ditames de boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

PRIMEIRA

- a) A CMVNC disponibiliza as Assistentes Operacionais e a cantina do Centro Escolar de Cerveira, para a confeção das refeições, tratamento e lavagem das respectivas loiças de confeção, assim como dos equipamentos e instalações.
- b) A CMVNC, disponibiliza Assistentes Operacionais, em número a acordar entre as partes de acordo com as suas disponibilidades, no período de férias escolares e interrupções letivas, ou seja, durante o funcionamento dos Programas de férias, para apoio às Atividades.

SEGUNDA

A ADSL compromete-se a cobrar € 1,46 (um euro e quarenta e seis cêntimos) por cada refeição servida.

TERCEIRA

A ADSL é responsável pelo levantamento e transporte das refeições do Centro Escolar de Cerveira para Gondarém.

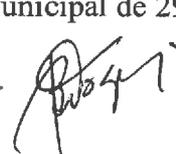
QUARTA

O presente protocolo tem a duração do ano letivo 2014/2015.

QUINTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 29 de setembro de 2014.

  2/3



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Vila Nova de Cerveira, 02 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira,

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Zona Industrial de Cerveira - Polo II
Rua das Azeitonas, 10
4500-117 Vila Nova de Cerveira
NIF: 506 702 979
Tel/Fax: 51 7 5 080 | Tlm: 963 937 778